



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais e móveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à modernização, melhoria, manutenção e adequada operacionalização da rede de serviços de saúde do Município, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADIPÔMETRO Fabricado em plástico ABS de alta densidade, alumínio ou metal cromado, com pontas de medição arredondadas para não lesionar o paciente. O equipamento deve apresentar uma escala de medição clara e precisa, com graduação em milímetros (mm), e uma amplitude mínima de 0 a 60 mm. O mecanismo de molas precisa garantir uma pressão constante e calibrada de 10 g/mm <sup>2</sup> em toda a faixa de medição para assegurar resultados consistentes. A precisão de leitura deve ser de, no mínimo, 1 mm. O instrumento deve vir acompanhado de um estojo protetor e um manual de instruções em português. Marca superior ou similar a Cescorf, Lange e Sanny .	UN	3	247,93	743,79
0002	ANDADOR DE ALUMINIO 3 EM 1 Andador fabricado em estrutura de alumínio de alta resistência, leve e dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento. Deve ser multifuncional, permitindo uso nos modos fixo, articulado e com possibilidade de acoplamento de rodas frontais. Possuir manoplas anatômicas e emborrachadas, garantindo conforto e segurança ao usuário. A altura deve ser regulável por meio de pinos de fácil manuseio, com faixa de ajuste aproximada entre 75 cm e 95 cm, atendendo diferentes estaturas. As quatro bases devem ter ponteiros de borracha antiderrapantes, com reforço metálico interno para maior durabilidade. Capacidade de carga mínima	UN	4	159,57	638,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	até 120kg. Aceitam-se como referência os modelos da marca superior ou similar a Dellamed, Carci e Cefisa, ou equivalentes, desde que atendam plenamente às características e especificações técnicas aqui descritas.				
0003	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Ar Condicionado do tipo split (dividido em unidade interna e externa) com ciclo exclusivo de ar frio e capacidade de refrigeração nominal mínima de 9.000 BTUs. O aparelho deve ser equipado com tecnologia inverter, que garante menor consumo de energia e maior estabilidade na temperatura. A unidade interna (evaporadora) deve possuir um design discreto, painel de LED para visualização de funções e filtros de ar removíveis e laváveis. A unidade externa (condensadora) deve ter proteção anticorrosão. O equipamento deve operar com gás refrigerante ecológico, como o R-410A ou R-32, e apresentar um Selo Procel A de eficiência energética. O nível de ruído máximo não deve ultrapassar 45 dB na unidade interna. Controles remotos e manuais de operação em português devem ser fornecidos. Marcas de alta qualidade e confiabilidade, superior ou similar a LG, Samsung e Daikin.	UN	20	2.008,99	40.179,80
0004	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - 2 PORTAS Deve ter estrutura fabricada em aço ou ferro com pintura eletrostática, garantindo resistência mecânica e proteção contra corrosão. Deve possuir duas portas frontais com fechadura, bem como laterais em vidro, possibilitando ampla visualização dos materiais armazenados. Internamente, deve contar com prateleiras de vidro, em quantidade mínima entre três e quatro unidades, com capacidade média de até 8 kg por prateleira, confeccionadas em vidro com espessura entre 3 e 4 mm. A base deve ser equipada com pés com ponteiras em PVC, assegurando estabilidade ao equipamento e proteção ao piso. As dimensões aproximadas devem ser de 160 a 170 cm de altura, 60 a 65 cm de largura e 40 cm	UN	5	1.462,33	7.311,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	de profundidade, com peso estimado entre 37 e 42 kg. O armário deve ser indicado para uso em clínicas, hospitais, consultórios e UBS, destinado ao armazenamento organizado, seguro e com fácil visualização de medicamentos e materiais médicos.				
0005	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO Articulador Odontológico do tipo semi-ajustável, com estrutura em alumínio ou metal cromado de alta resistência, garantindo leveza e durabilidade. O equipamento precisa ter um sistema de guia condilar ajustável, permitindo regulagens de 0° a 60°, e um ângulo de Bennett ajustável, de 0° a 30°, para simular os movimentos mandibulares de forma precisa. A peça deve vir com pino incisal ajustável e uma mesa incisal com pino central, para permitir a fixação e o controle da dimensão vertical. O sistema de fixação dos modelos de gesso deve ser prático, com placas de montagem magnéticas ou de encaixe rápido. Acompanha o articulador a mesa de Camper/Plano de Frankfurt. Modelos das marcas superior ou similar a Bio-Art, Gnatus e EDG são recomendados.	UN	1	1.322,67	1.322,67
0006	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Aspirador de Secreção Elétrico móvel do tipo portátil, com estrutura em plástico de alta resistência e fácil higienização, e alça ergonômica para transporte. O equipamento precisa ser bivolt automático (110/220V) e operar com baixa emissão de ruído (máximo de 60 dB). A bomba de vácuo deve ser isenta de óleo, com capacidade de aspiração de no mínimo 20 litros por minuto e vácuo regulável entre 0 e 25 polegadas de mercúrio (Hg). O reservatório de secreção, geralmente em policarbonato, deve ser autoclavável, ter capacidade mínima de 1,3 litros e incluir uma válvula de segurança antitransbordamento. O conjunto deve vir com filtro bacteriano e hidrofóbico. Marcas superior ou similar como Nevoni, Medicate e WEM,.	UN	1	1.715,60	1.715,60
0007	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L) Autoclave Horizontal de Mesa com capacidade	UN	2	4.050,00	8.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>nominal de 75 litros, deve possuir estrutura externa em aço carbono com pintura epóxi e câmara interna de esterilização em aço inoxidável AISI 304 ou 316, com dimensões adequadas ao volume. O equipamento precisa ser totalmente automático e microprocessado, com display digital que exiba tempo, temperatura e pressão do ciclo. Deve oferecer ciclos pré-programados para materiais sólidos, líquidos e embalados, com temperatura de esterilização ajustável entre 121°C e 134°C, e pressão de trabalho correspondente. A porta deve ter um sistema de segurança contra abertura durante o ciclo e um mecanismo de fechamento preciso. A autoclave deve ter sistema de secagem eficiente a vácuo ou por aquecimento da porta, e incluir uma válvula de segurança contra sobrepresão e um sistema de alerta sonoro e visual. O aparelho deve ser bivolt automático e vir com no mínimo duas bandejas de aço inoxidável.</p>				
0008	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança Antropométrica Adulto do tipo digital, com capacidade de pesagem mínima de 200 kg e divisão de 50 g. A plataforma deve ser fabricada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosão, possuir piso antiderrapante para segurança e pés reguláveis em borracha sintética. O equipamento precisa ter um display de LED ou LCD de alta luminosidade, com seis dígitos e visibilidade clara, e funções como TARA para zerar o peso de objetos e função de memória. A balança deve incluir uma régua antropométrica em alumínio anodizado, com medição de até 2,00 metros e divisão de 0,5 cm, acoplada à coluna. A alimentação deve ser bivolt automático (110/220V), com possibilidade de bateria interna para maior autonomia. O aparelho deve ser homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPPEM, atendendo às normas de segurança e qualidade.</p>	UN	5	1.226,67	6.133,35
0009	<p>BALDE/LIXEIRA COM PEDAL – 60LT Deve ter capacidade mínima de 60 litros e corpo cilíndrico ou retangular com estrutura de aço esmaltado na</p>	UN	10	465,90	4.659,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>cor branca. A tampa deve ter um mecanismo de acionamento por pedal robusto, evitando contato manual e garantindo a vedação de odores. O cesto interno, removível e com alça, deve ser fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza e esterilização. A base do balde deve possuir um anel de borracha ou plástico para estabilidade e proteção do piso. A alça externa de transporte, também de metal esmaltado, deve ser resistente para facilitar o manuseio.</p>				
0010	<p>BIOMBO PLUMBIFERO Deve ter estrutura tubular em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, garantindo resistência e durabilidade. O equipamento deve ser móvel, com quatro rodízios, sendo dois com travas, para facilitar o posicionamento e a fixação segura. A barreira de proteção radiológica deve ser composta por uma chapa de chumbo puro de no mínimo 1 mm de espessura, revestida em ambas as faces por chapas de aço ou laminado melamínico, oferecendo proteção eficaz contra raios X. Na parte superior, deve haver um visor plumbífero com equivalente de chumbo de 1 mm, para que o operador possa visualizar o paciente com segurança. As dimensões mínimas recomendadas são de 200 cm de altura por 100 cm de largura. Marcas superior ou similar a Medpej, Klinik e Mediflex são recomendados.</p>	UN	1	2.846,67	2.846,67
0011	<p>BIPAP Deve ser um equipamento microprocessado com interface digital, projetado para ventilação não invasiva de dois níveis de pressão. O aparelho precisa ser capaz de fornecer pressões inspiratórias (IPAP) e expiratórias (EPAP) ajustáveis de 4 a 25 cmH<sub>2</sub>O, com sensibilidade e tempo de rampa programáveis. O equipamento deve ser compatível com umidificador aquecido integrado, com controle de temperatura, e ter recursos como detecção de eventos respiratórios (apneia, hipopneia e limitação de fluxo) para ajuste automático. A fonte de alimentação deve ser bivolt</p>	UN	1	4.723,33	4.723,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	automático (100-240V) e, idealmente, ter opção de bateria interna para transporte e uso emergencial. O nível de ruído não deve ultrapassar 30 dBA. O conjunto deve incluir máscara facial, circuito de ar flexível e filtro de ar substituível. Marcas superior ou similar a Philips Respironics, ResMed e Fisher & Paykel são recomendadas				
0012	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão. O equipamento deve possuir um sistema de catraca que permita o ajuste de altura da base da braçadeira de forma precisa, com um mínimo de 10 níveis de ajuste e altura máxima de 90 cm. A base de apoio para o braço, com dimensões mínimas de 30 cm de comprimento por 15 cm de largura, deve ser fabricada em plástico injetado de alta resistência ou poliuretano e possuir formato anatômico, proporcionando conforto ao paciente. A braçadeira deve ser móvel, com uma base com quatro rodízios, sendo no mínimo dois com sistema de trava para estabilidade durante o procedimento.	UN	12	175,33	2.103,96
0013	CADARÇO SARIJADO ALVEJADO Fita de tecido 100% algodão, alvejada, com alta resistência e acabamento sarjado, proporcionando maior durabilidade e firmeza no uso. Indicado para uso hospitalar, podendo ser utilizado em uniformes, aventais, campos cirúrgicos e outras aplicações que exijam resistência, flexibilidade e fácil higienização. Medidas: 10mm de largura x 50 metros de comprimento. Cor: Branco (alvejado). Apresentação: rolo com 50 metros. Produto atóxico, lavável e esterilizável.	RL	4	18,91	75,64
0014	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - MODELO SECRETÁRIA Deve possuir uma estrutura fixa tipo ski ou 4 pés, em aço tubular com diâmetro mínimo de 1 polegada e parede de 1,20 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. O assento e o encosto, com dimensões	UN	40	247,40	9.896,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	ergonômicas, devem ser fabricados em material termoplástico de alta resistência (polipropileno ou similar) e, em seguida, receber estofamento em espuma injetada de densidade mínima de 40 kg/m <sup>3</sup> , revestida em tecido poliéster ou vinil, garantindo conforto e durabilidade. A cadeira precisa ter uma capacidade de carga mínima de 110 kg. As sapatas dos pés devem ser de material plástico rígido para evitar danos ao piso.				
0015	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS Deve ter uma estrutura fabricada em aço tubular com acabamento em pintura epóxi, ou em alumínio aeronáutico, garantindo durabilidade e leveza. O modelo precisa ser dobrável em X para facilitar o transporte e armazenamento, com capacidade de peso mínima de 100 kg. O estofamento do assento e encosto deve ser em nylon ou material sintético acolchoado, resistente e de fácil higienização. Os apoios para os pés devem ser removíveis e rebatíveis lateralmente, com ajuste de altura, e os apoios para os braços devem ser fixos ou escamoteáveis, com revestimento acolchoado. As rodas traseiras devem ser equipadas com pneus maciços ou infláveis e aros de propulsão em aço ou alumínio. As rodas dianteiras devem ser maciças e giratórias. O sistema de freios bilaterais precisa ser manual e seguro.	UN	2	1.043,33	2.086,66
0016	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Deve ser completa, estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, deve possuir maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg, deve ter caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional, braço de apoio para o paciente rebatível 90°, encosto de cabeça	UN	1	17.413,14	17.413,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Painel de comando pad com os seguintes acionamentos: - subida e descida do assento da cadeira. - subida e descida do encosto da cadeira. - stop emergencial da cadeira. - posição de volta à zero.				
0017	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Deve ser do tipo portátil, com estrutura em plástico ABS de alta densidade, opaco e resistente à luz, garantindo o processamento de radiografias periapicais em ambiente iluminado. O equipamento precisa ter duas aberturas com barreiras flexíveis e opacas, tipo sanfonadas, para a inserção das mãos do operador, impedindo a entrada de luz e permitindo o manuseio dos filmes e químicos. A tampa superior deve ser hermética e conter um visor de acrílico com filtro de segurança âmbar ou vermelho, permitindo a visualização da revelação sem expor o filme à luz. A câmara deve ser compacta e de fácil transporte. Internamente, deve acomodar cubas ou potes para os líquidos revelador e fixador.	UN	1	259,05	259,05
0018	CARDIOVERSOR Cardioversor deve ser um equipamento bifásico, com função de desfibrilação e cardioversão sincronizada, e monitoramento de ECG de 3 ou 5 derivações. A energia de descarga deve ser ajustável, com mínimo de 1 a 200 joules, e o tempo de carga completo para a energia máxima não deve exceder 8 segundos. O equipamento precisa ter um display colorido de no mínimo 5,7 polegadas para visualização da forma de onda do ECG, frequência cardíaca e níveis de energia. Deve possuir impressora térmica de alta resolução e alarmes audiovisuais programáveis. A fonte de alimentação precisa ser bivolt automático (100-240V) e incluir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas ou 100 descargas completas. O cardioversor deve ser fornecido com	UN	1	20.193,33	20.193,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	pás externas (adulto e pediátrico) ou pás multifuncionais.				
0019	CARRO DE CURATIVOS Deve ter sua estrutura principal e gavetas fabricadas em aço inoxidável AISI 304, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de desinfecção. O tampo superior deve ser em aço inoxidável ou laminado melamínico, com bordas elevadas para evitar a queda de materiais. O carro precisa possuir quatro gavetas com corrediças telescópicas, sendo no mínimo a primeira com divisórias internas para organização de pequenos itens. As laterais devem ser equipadas com suporte para balde, enquanto a parte frontal deve ter uma haste de soro ajustável em altura e um suporte para lixeira. O equipamento deve ser móvel, com quatro rodízios de 3 polegadas, sendo dois com travas, para garantir a estabilidade durante os procedimentos. As dimensões mínimas recomendadas são de 80 cm de altura, 50 cm de largura e 45 cm de profundidade.	UN	4	976,67	3.906,68
0020	CARRO DE EMERGÊNCIA Deve ser do tipo móvel, com estrutura reforçada em aço carbono SAE e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. O tampo superior deve ser em aço inoxidável AISI 304, com proteção de borda para evitar a queda de materiais. O equipamento precisa possuir quatro gavetas extraíveis, sendo três menores e um gavetão, todas com corrediças telescópicas e sistema de lacre único. A primeira gaveta deve conter divisórias internas para organização de medicamentos e ampolas. O carrinho deve incluir acessórios essenciais para emergência, como suporte de soro em aço inoxidável com altura regulável, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para monitor/desfibrilador, tábua para massagem cardíaca em acrílico, e alça para transporte. A base	UN	1	2.914,04	2.914,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	deve ser equipada com quatro rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com travas de segurança.				
0021	CARRO MACA SIMPLES Deve possuir uma estrutura robusta em tubo de aço carbono ou aço inoxidável com acabamento em pintura epóxi, garantindo resistência e fácil higienização. O leito deve ser fixo ou ajustável, com no mínimo 7 cm de espessura e densidade D28, revestido em material vinílico impermeável, de fácil assepsia. As dimensões mínimas do leito devem ser de 1,80 m de comprimento por 0,60 m de largura. A maca deve ter grades laterais de proteção rebatíveis ou fixas, e suportar uma capacidade de carga mínima de 150 kg. O equipamento precisa ser móvel, com quatro rodízios giratórios de no mínimo 5 polegadas, sendo dois com travas de segurança para estabilidade. O carro deve incluir para-choques de borracha nos quatro cantos para proteção contra impactos.	UN	1	2.638,62	2.638,62
0022	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Deve ter uma estrutura robusta e modular em polipropileno de alta resistência, garantindo durabilidade, fácil higienização e resistência a impactos e produtos químicos. A peça precisa possuir duas bandejas ou plataformas de apoio, uma superior e outra inferior, para transporte de baldes, produtos e equipamentos. O carro deve ser equipado com um suporte para saco de lixo ou resíduos, com capacidade mínima de 120 litros, e uma tampa para isolamento de odores, além de um suporte para vassoura e rodo. O equipamento precisa ser móvel, com quatro rodízios de no mínimo 3 polegadas, sendo dois fixos e dois giratórios, para fácil manobrabilidade. A capacidade de carga total mínima deve ser de 80 kg.	UN	4	1.214,33	4.857,32
0023	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Deve ser um equipamento bivolt automático, com motor de alta performance e baixo nível de ruído, para uso contínuo e ininterrupto. O sistema deve ser de pistão, isento de óleo, garantindo o funcionamento	UN	1	1.343,33	1.343,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	limpo e a não contaminação do ar. A peça deve possuir saídas de ar de 5 a 10 litros por minuto por saída, com pressão máxima de 2,5 Bar, e capacidade para atender a um mínimo de 2 a 6 pontos de nebulização simultaneamente, dependendo do modelo. O aparelho deve vir com um painel de controle claro, manômetro para indicação da pressão e registro de pressão individual para cada saída. O corpo do equipamento deve ser robusto, em material metálico com pintura eletrostática ou plástico de alta resistência. Marcas superior ou similar a Nevoni, NS e Medicate são referências.				
0024	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA POLVO ADULTO VELCRO Cinto de imobilização tipo aranha/polvo, tamanho adulto, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Composto por tiras de fita de alta resistência com sistema de fixação em velcro, permitindo ajuste seguro e eficaz ao paciente. Possui de 8 a 10 pontas para fixação, identificadas por cores distintas para facilitar o uso, promovendo a imobilização adequada do paciente em prancha rígida ou maca. Produto reutilizável, lavável e compatível com protocolos de imobilização pré-hospitalar	UN	4	76,00	304,00
0025	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 – ESPUMA Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade D33, de alta qualidade e durabilidade, nas medidas de 0,88 m de largura por 1,88 m de comprimento, com altura entre 14 e 18 cm. Deve possuir firmeza média/alta, indicada para uso adulto, revestimento em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, proporcionando conforto e suporte adequado ao corpo. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, devidamente higienizado e embalado, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas da ABNT NBR 13579 ou equivalentes.	UN	2	285,09	570,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

0026	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO – CONJUNTO COMPLETO) Deve ser fornecido computador do tipo desktop básico, completo, novo e de primeiro uso, destinado a atividades administrativas, composto por CPU (gabinete), monitor, teclado, mouse e todos os cabos necessários, entregue montado, testado e pronto para uso, atendendo às seguintes especificações mínimas, admitindo-se equivalente técnico superior: Unidade Central de Processamento (CPU) Processador ·Processador com arquitetura x86, suporte a 32 e 64 bits, pertencente à última oupenúltima geração disponível no mercado à época da entrega; · Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, ou desempenho equivalente comprovado por benchmark amplamente reconhecido; · Frequência base mínima de 2,5 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico de clock; · Suporte a instruções de virtualização; · O modelo do processador deverá ser informado na proposta. Placa-mãe · Compatível com o processador ofertado;	UN	8	4.303,67	34.429,36
0027	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Deve ser um equipamento elétrico, com operação bivolt automático (110/220V), capaz de fornecer um fluxo contínuo de oxigênio de 1 a 5 litros por minuto (LPM) com uma concentração mínima de 90% ± 3% em todas as faixas de fluxo. O equipamento precisa ter um alarme sonoro e visual que indique baixa concentração de oxigênio, queda de energia, alta pressão ou falha no sistema. O nível de ruído deve ser baixo, não ultrapassando 45 dBA. O aparelho deve ser portátil, com rodízios para fácil locomoção, e ter um contador de horas de uso para controle de manutenção. A umidificação deve ser feita por meio de um frasco específico com borbulhador. Marcas superior ou similar a Philips Respironics, DeVilbiss e Invacare são amplamente reconhecidas.	UN	1	2.331,66	2.331,66
0028	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA Confeccionada em madeira resistente,	PCT	5	11,21	56,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	com acabamento liso e formato ergonômico que garante melhor adaptação durante o uso. Disponível em cores variadas, auxilia na identificação rápida e prática durante os procedimentos odontológicos. Dimensões aproximadas: comprimento entre 8 e 12 cm, largura entre 2 e 4 cm, altura entre 1 e 3 cm. Produto fornecido em cores sortidas. Embalagem com 100 unidades				
0029	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Deve ser um equipamento portátil, com tecnologia de onda de choque bifásica, e capacidade para realizar a análise automática do ritmo cardíaco do paciente, indicando a necessidade ou não de desfibrilação. O aparelho deve ter comandos simples, com instruções de voz e visuais claras para guiar o socorrista em todas as etapas, desde a fixação das pás adesivas até a aplicação do choque. A energia de descarga deve ser pré-ajustada, com níveis para adultos (geralmente 150 a 200 joules) e, opcionalmente, com atenuação para uso pediátrico. O DEA precisa ter uma bateria de longa duração, com capacidade para realizar no mínimo 100 choques ou 4 horas de monitoramento contínuo. A peça deve vir com um conjunto de pás adesivas descartáveis e um estojo de transporte.	UN	1	6.033,33	6.033,33
0030	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL (MANUAL) Deve ser um equipamento bifásico, com função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, e monitoramento de ECG de 3, 5 ou 12 derivações. O aparelho precisa ter uma faixa de energia ajustável de no mínimo 1 a 360 joules, com tempo de carga máximo de 8 segundos para a energia completa. Deve possuir tela LCD ou OLED colorida de no mínimo 7 polegadas para visualização simultânea da forma de onda do ECG, frequência cardíaca, SpO2 (opcional, mas desejável) e níveis de energia. O desfibrilador precisa incluir um marcapasso externo não invasivo, impressora térmica de alta resolução e alarmes audiovisuais programáveis para monitorização. A alimentação deve ser bivolt	UN	1	9.503,62	9.503,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	automático (100 240V) e contar com bateria interna recarregável de no mínimo 4 horas de autonomia ou 150 descargas completas				
0031	DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água deve ser do tipo elétrico, com corpo e cuba de aquecimento em aço inoxidável AISI 304, e tampa com fecho rápido e respiro. O equipamento precisa ter uma capacidade de produção mínima de 3 a 5 litros de água destilada por hora, com sistema de ebulição e condensação para garantir pureza. O controle de nível da água na cuba deve ser automático, desligando o equipamento em caso de falta de água para evitar o superaquecimento, e possuir um sistema de reaproveitamento da água de resfriamento para economia. A tensão de operação deve ser bivolt automático (110/220V) e o consumo de energia deve ser otimizado. O equipamento deve ser fornecido com kit de mangueiras para entrada e saída de água.	UN	1	1.763,29	1.763,29
0032	DETECTOR FETAL Deve ser do tipo portátil, com tecnologia de Doppler ultra-sônico e transdutor de alta sensibilidade com frequência de 2,5 MHz ou superior, para detecção precisa dos batimentos cardíacos fetais (BCF). O equipamento precisa possuir um display de LCD ou OLED que exiba a frequência cardíaca fetal em tempo real, bem como o nível da bateria e a intensidade do sinal. Deve ter alto-falante embutido para áudio claro, com controle de volume, e uma saída para fone de ouvido. O detector deve ser compacto, leve e operar com bateria recarregável ou pilhas alcalinas, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo.	UN	4	540,00	2.160,00
0033	ELETROCARDIOGRAFO Deve ser um equipamento digital e portátil, com capacidade para aquisição de 12 derivações simultâneas. O aparelho precisa ter um display colorido de no mínimo 5 polegadas para visualização da forma de onda do ECG, frequência cardíaca e configurações. Deve contar com impressora térmica de alta resolução, com	UN	5	6.162,81	30.814,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	<p>papel em rolo ou sanfonado, para impressão automática do traçado. As funcionalidades essenciais incluem análise e interpretação automática do traçado, detecção de marcapasso, e filtros digitais para eliminação de interferências (tremor muscular, rede elétrica e linha de base). O equipamento deve ser alimentado por bivolt automático (100-240V) e possuir bateria interna recarregável de no mínimo 4 horas de autonomia. Acompanha o conjunto: cabo paciente de 10 vias, eletrodos de sucção e de clipe, e um software para gerenciamento e armazenamento de exames em computador.</p>				
0034	<p>ELETRODO PARA ECG ADULTO Tamanho 44x32 mm. Produto adesivo para uso em eletrocardiograma, com boa fixação na pele e qualidade na captação dos sinais cardíacos.</p>	UN	5000	0,36	1.800,00
0035	<p>ELETRODO PARA ECG INFANTIL Tamanho 44x32 mm. Produto adesivo para uso em eletrocardiograma, com boa fixação na pele e qualidade na captação dos sinais cardíacos</p>	UN	5000	0,33	1.650,00
0036	<p>ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS Escada de acesso tipo banqueta, autossustentável, com dois degraus, fabricada integralmente em liga de alumínio de alta resistência e leveza, com capacidade de carga mínima de 120 kg (conforme norma ABNT NBR 16308 ou equivalente). Deve possuir pés antiderrapantes em borracha ou PVC de alta durabilidade para garantir estabilidade e segurança. Os degraus e a plataforma superior devem ter superfície antiderrapante (estriada), com largura e profundidade adequadas para apoio confortável e seguro dos pés. A estrutura deve ser dobrável para fácil armazenamento e transporte, com sistema de travamento de segurança quando aberta. A altura total da plataforma superior não deve exceder aproximadamente 0,50 metro.</p>	UN	5	250,26	1.251,30
0037	<p>EXTENSOR 2 VIAS Equipo multivias com clamp, esterilizado. Dispositivo para administração de</p>	UN	2000	0,99	1.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 pinças corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, dados de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998				
0038	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos de aproximação e/ou ligadura de tecidos. Apresenta alta resistência à tração, manuseio macio e baixa reatividade tecidual. Calibre 2-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.	UN	1500	3,14	4.710,00
0039	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos de aproximação e/ou ligadura de tecidos. Apresenta alta resistência à tração, manuseio macio e baixa reatividade tecidual. Calibre 3-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.	UN	1500	2,75	4.125,00
0040	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos de aproximação e/ou ligadura de tecidos. Apresenta alta resistência à tração, manuseio macio e baixa reatividade tecidual. Calibre: 4-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.	UN	1500	3,33	4.995,00
0041	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto	UN	1500	2,64	3.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	por poliamida (nylon), indicado para procedimentos delicados de aproximação e/ou ligadura de tecidos, especialmente em áreas que exigem precisão, como microcirurgias ou suturas cutâneas superficiais. Possui excelente resistência à tração, baixa reatividade tecidual e facilidade de manuseio. Calibre: 5-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.				
0042	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO – ADULTO Dispositivo auxiliar para intubação orotraqueal em pacientes adultos. Fabricado em material flexível, com revestimento em PVC ou silicone, ponta atraumática, superfície lisa para facilitar a introdução do tubo orotraqueal. Comprimento aproximado de 70 cm, diâmetro compatível com tubos de grande calibre (aproximadamente 5,0 mm ou superior). Produto estéril e de uso único.	UN	5	38,90	194,50
0043	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO – INFANTIL Dispositivo auxiliar para intubação orotraqueal em pacientes pediátricos. Confeccionado em material flexível, com revestimento em PVC ou silicone, ponta atraumática, superfície lisa para facilitar o deslizamento do tubo. Comprimento aproximado de 35 a 50 cm, diâmetro reduzido (aproximadamente 3,0 a 4,0 mm). Produto estéril e de uso único.	UN	3	36,87	110,61
0044	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA Fita banda matriz metálica confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com superfície lisa e não aderente, garantindo fácil adaptação e remoção durante os procedimentos odontológicos. Possui alta resistência, flexibilidade e durabilidade, proporcionando excelente conformação anatômica às restaurações. Compatível com diferentes sistemas de matrizes e porta-matrizes, sendo indicada para restaurações posteriores. Produto estéril e descartável. Apresentação: 0,05x5mm, rolo com 50 cm de comprimento.	UN	10	2,60	26,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

0045	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Deve ter uma base rodízios com no mínimo 4 rodinhas (duas com trava) e uma haste flexível tipo pescoço de ganso, com no mínimo 60 cm de comprimento, permitindo o direcionamento preciso da luz. A cúpula deve ter um diâmetro aproximado de 18 a 20 cm, fabricada em alumínio anodizado ou chapa de aço esmaltada, com refletores de alta eficiência. A lâmpada, preferencialmente de LED, deve ter uma potência mínima de 5W, com intensidade luminosa de 25.000 a 30.000 Lux a 50 cm de distância, e uma temperatura de cor de 5.000K (luz branca e neutra). O equipamento deve ser bivolt automático (110/220V) e o botão liga/desliga deve estar localizado na cúpula.	UN	2	478,33	956,66
0046	FOGÃO A GÁS Deve ser do tipo de piso, com no mínimo quatro queimadores, sendo pelo menos um deles de alta potência (queimador rápido). A mesa precisa ser em aço inox ou vidro temperado preto, com grades esmaltadas individuais ou duplas. O forno, com capacidade mínima de 50 litros, deve ter porta com vidro duplo para isolamento térmico, luz interna, prateleiras deslizantes e acabamento interno esmaltado para facilitar a limpeza. O acendimento deve ser automático total (mesa e forno). As trempes devem ser esmaltadas ou em ferro fundido para maior resistência. O produto deve ser homologado pelo INMETRO e adaptável para gás de botijão (GLP) ou gás encanado (GN).	UN	5	767,01	3.835,05
0047	FORNO DE MICROONDAS Deve ter uma capacidade interna mínima de 30 litros, com cavidade interna em material esmaltado ou inoxidável para facilitar a limpeza. O aparelho precisa possuir uma potência nominal mínima de 900W e uma potência de micro-ondas de 1.400W, com pelo menos 10 níveis de potência ajustáveis. O painel de controle deve ser digital, com display LED e teclas de fácil operação para funções pré-programadas como descongelar por peso e tempo, e preparo rápido. Deve incluir trava de segurança	UN	5	625,67	3.128,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	para crianças, e o prato giratório deve ser de vidro temperado e removível. O micro-ondas deve ter um sistema de ventilação eficiente e a alimentação elétrica deve ser compatível com a rede local (110V ou 220V).				
0048	FOTÓFORO Deve ser do tipo LED, com uma intensidade luminosa ajustável mínima de 20.000 a 50.000 Lux a 30 cm de distância, e uma temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K para fornecer uma luz branca e uniforme. A peça deve ser leve e fixada à cabeça por meio de uma haste flexível ajustável e um arco ou tiara ergonômica acolchoada, garantindo conforto em uso prolongado. O equipamento precisa ter uma bateria de íons de lítio recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo, e um indicador de nível de carga. O foco de luz deve ser ajustável para diferentes diâmetros de campo. A peça precisa ser bivolt automático (110/220V) e ser fornecida com carregador de bateria.	UN	3	5.195,42	15.586,26
0049	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Deve ser um aparelho portátil, sem fio, com fonte de luz LED de alta potência, idealmente com potência mínima de 1.200 mW/cm <sup>2</sup> . A peça de mão deve ser ergonômica, leve e com design que facilite o acesso à cavidade oral. A bateria interna, preferencialmente de íons de lítio, precisa ser recarregável, com autonomia para no mínimo 200 ciclos de 10 segundos. O aparelho deve oferecer diferentes modos de operação (contínuo, rampa e pulsado) e possuir um radiômetro integrado ou um verificador de intensidade luminosa acoplado na base carregadora. O comprimento de onda deve estar na faixa de 420 a 480 nm, adequado para a polimerização da maioria das resinas. O conjunto deve incluir protetor ocular e guia de luz em fibra óptica ou acrílico.	UN	3	810,08	2.430,24
0050	GELADEIRA/REFRIGERADOR 270 LITROS Deve ter uma capacidade total líquida mínima de 270 litros, sendo o refrigerador com capacidade superior e o	UN	4	2.371,83	9.487,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	freezer inferior. A peça precisa possuir tecnologia Frost Free para descongelamento automático, eliminando a necessidade de degelo manual. O controle de temperatura deve ser eletrônico, com painel externo ou interno de fácil acesso. O refrigerador deve ter prateleiras de vidro temperado removíveis e ajustáveis, gaveta de legumes com controle de umidade e compartimento para laticínios. O freezer deve contar com prateleira ou compartimentos internos para melhor organização. O aparelho precisa ter iluminação interna em LED, pés niveladores e rodízios na parte traseira para facilitar a movimentação. O consumo de energia deve ser eficiente, com Selo Procel A.				
0051	GLICOSÍMETRO Deve ser um equipamento portátil e digital, com tecnologia de medição eletroquímica, que realize leituras de glicose no sangue total capilar. O aparelho precisa ter um tempo de resultado rápido, de no máximo 5 segundos, e necessitar de um volume de amostra sanguínea mínimo, de 0,5 µL. O sistema deve ter uma capacidade de memória para armazenar no mínimo 500 resultados com data e hora, permitindo o cálculo da média das leituras em períodos de 7, 14, 30 e 90 dias. A tela (display) deve ser de LCD ou similar, de fácil leitura, com ícones claros para status da bateria e indicação do resultado. O glicosímetro deve ser alimentado por pilhas convencionais (AAA ou CR2032) e ser fornecido com um estojo, lancetador, lancetas e um frasco com 10 tiras-teste	UN	10	96,43	964,30
0052	IMPRESSORA LASER (COMUM) Deve ser do tipo monocromática, com tecnologia de impressão a laser, e velocidade mínima de 20 páginas por minuto (ppm). A resolução de impressão deve ser de no mínimo 600 x 600 dpi, com tempo de impressão da primeira página em menos de 10 segundos. O equipamento precisa ter uma capacidade de bandeja de entrada de papel de no mínimo 150 folhas, com suporte para diferentes	UN	4	1.469,67	5.878,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	tipos e gramaturas de papel (comum, reciclado, envelopes, etiquetas, etc.). A impressora deve ter conectividade USB 2.0 e Wi-Fi, com suporte para impressão móvel (AirPrint, Mopria). A capacidade de ciclo mensal de trabalho deve ser de no mínimo 10.000 páginas. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, macOS e Linux) e ter uma memória RAM mínima de 64 MB.				
0053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX) Deve ser do tipo monocromática, com as funções de impressão, cópia e scanner, e velocidade mínima de 20 páginas por minuto (ppm). A resolução de impressão e cópia deve ser de no mínimo 600 x 600 dpi, com tempo de impressão da primeira página em menos de 10 segundos. O scanner deve ser colorido, com resolução óptica mínima de 1200 x 1200 dpi, e a copiadora deve ter a capacidade de ampliação e redução de 25% a 400%. O equipamento precisa ter uma bandeja de entrada de papel com capacidade mínima para 150 folhas, e ser compatível com diferentes tipos e gramaturas de papel. A conectividade deve incluir USB 2.0 e Wi-Fi, com suporte para impressão móvel e digitalização para e-mail ou pasta de rede. A memória RAM deve ser de no mínimo 128 MB.	UN	4	2.995,01	11.980,04
0054	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Deve ser do tipo aneróide, com manômetro de alta precisão e sensibilidade, calibrado e certificado pelo INMETRO, com escala de 0 a 300 mmHg. O aparelho precisa ter uma braçadeira de nylon ou algodão resistente, na cor preta ou azul, com fecho de velcro de alta aderência, e ser adequada para braços de circunferência entre 22 cm e 32 cm. O manguito interno, fabricado em látex ou PVC, deve ter tamanho que cubra no mínimo 80% da circunferência do braço. A pêra insufladora deve ser de látex ou PVC, com válvula de deflação de metal cromado, garantindo um controle preciso da	UN	40	167,53	6.701,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	pressão. O conjunto deve ser acompanhado de um estojo para transporte e proteção.				
0055	<p>KIT ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (PEDIÁTRICO)</p> <p>Para medição de pressão arterial, com manômetro de leitura rápida e precisa, dotado de escala de fácil visualização (preferencialmente de 0 a 300 mmHg) com graduação de no máximo 2 mmHg e mecanismo interno de alta durabilidade e aferição comprovada (acompanhado de certificado de calibração ou selo do INMETRO/RBC). O kit deve incluir três braçadeiras em tamanhos infantis distintos (por exemplo, Pediátrico Recém-Nascido, Pediátrico e Infantil, ou tamanhos conforme diâmetros de braço entre 7 e 25 cm), fabricadas em tecido lavável (nylon ou equivalente), com fechamento em velcro ou similar. A pera insufladora e as válvulas devem ser de alta durabilidade, preferencialmente em látex, borracha ou PVC de qualidade. O conjunto deve ser fornecido com estojo/bolsa para transporte e armazenamento.</p>	UN	6	147,09	882,54
0056	<p>KIT ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</p> <p>Para medição de pressão arterial em pacientes obesos e com braços grandes, com manômetro de leitura rápida e precisa, dotado de escala de fácil visualização (preferencialmente de 0 a 300 mmHg) com graduação de no máximo 2 mmHg e mecanismo interno de alta durabilidade e aferição comprovada (acompanhado de certificado de calibração ou selo do INMETRO/RBC). Deve ser fornecido com braçadeira extra grande (Obeso/Adulto Grande), garantindo circunferência de braço entre aproximadamente 33 e 50 cm ou maior, fabricada em tecido resistente e lavável (nylon ou equivalente), com fechamento seguro em velcro ou similar. A pera insufladora e as válvulas devem ser robustas, preferencialmente em látex, borracha ou PVC de alta qualidade. O conjunto deve ser fornecido com estojo/bolsa para transporte e armazenamento.</p>	UN	6	232,33	1.393,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

0057	KIT ESPÉCULO PAPANICOLAU TAM - G Conjunto descartável, estéril, de uso único, composto por espéculo ginecológico tamanho grande (G), com trava tipo rosca ou similar que permita o travamento seguro em diferentes aberturas. Fabricado em material atóxico, transparente, livre de rebarbas e bordas cortantes. Acondicionado em embalagem individual, selada, que garanta a esterilidade até o momento do uso. Produto destinado à coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau).	KIT	300	7,54	2.262,00
0058	KIT ESPÉCULO PAPANICOLAU TAM - M Conjunto descartável, estéril, de uso único, composto por espéculo ginecológico tamanho médio (M), com trava tipo rosca ou similar que permita o travamento seguro em diferentes aberturas. Fabricado em material atóxico, transparente, livre de rebarbas e bordas cortantes. Acondicionado em embalagem individual, selada, que garanta a esterilidade até o momento do uso. Produto destinado à coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau).	KIT	750	6,26	4.695,00
0059	KIT ESPÉCULO PAPANICOLAU TAM – P Conjunto descartável, estéril, de uso único, composto por espéculo ginecológico tamanho pequeno (P), com trava tipo rosca ou similar que permita o travamento seguro em diferentes aberturas. Fabricado em material atóxico, transparente, livre de rebarbas e bordas cortantes. Acondicionado em embalagem individual, selada, que garanta a esterilidade até o momento do uso. Produto destinado à coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau).	KIT	750	6,06	4.545,00
0060	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVAS Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis.	UN	2	743,00	1.486,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C. Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Fornecido em estojo apropriado para armazenamento e transporte.				
0061	KIT LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 03 LÂMINAS CURVAS Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C. Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Fornecido em estojo apropriado para armazenamento e transporte	UN	2	446,90	893,80
0062	LASER PARA FISIOTERAPIA Deve ser um equipamento portátil, de baixa potência (Laser de Baixa Intensidade - LBI), com operação em espectros de luz visível (vermelho) e infravermelho. A peça precisa ter uma potência de pico de no mínimo 30 mW e uma potência média de no mínimo 5 mW, com ajuste de dose de irradiação em J/cm <sup>2</sup> ou tempo de aplicação em segundos. O equipamento deve possuir display digital para controle e visualização dos parâmetros, como dose, tempo e frequência. A fonte de alimentação deve ser bivolt automático (110/220V) e incluir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas. O aplicador (caneta laser) precisa ser ergonômico, leve e com ponta protetora. O	UN	2	3.010,67	6.021,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	conjunto deve vir com óculos de proteção para o profissional e paciente.				
0063	LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES Produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 Kg. É feita de nylon azul e pode ser lavada e dobrada. Cor: Marinho. Produzida em nylon. Tiras de reforço de 50 mm. 08 alças laterais. Altura 1 cm. Largura 180 cm. Profundidade 70 cm. Peso 0,720 Kg	UN	3	126,32	378,96
0064	LONGARINA 4 LUGARES Deve possuir uma estrutura e base em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza, garantindo alta resistência e estabilidade. Os assentos e encostos, ergonômicos e individuais, devem ser fabricados em compensado laminado ou em material termoplástico de alta densidade, e receber estofamento em espuma injetada com densidade mínima D33, revestida em tecido de poliéster de alta durabilidade ou vinil. A peça precisa ter uma capacidade de carga mínima de 100 kg por assento. Os pés devem ter sapatas reguláveis ou de borracha para evitar danos ao piso e garantir a estabilidade.	UN	15	573,00	8.595,00
0065	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Luvas descartáveis de látex natural, não estéreis, com superfície lisa e leve cobertura de pó para facilitar o calçamento. Caixas com 100 unidades, lacradas para evitar contaminação.	CX	500	23,06	11.530,00
0066	LUVA DE PROCEDIMENTO M - Luvas descartáveis de látex natural, não estéreis, com superfície lisa e leve cobertura de pó para facilitar o calçamento. Caixas com 100 unidades, lacradas para evitar contaminação.	CX	1000	22,77	22.770,00
0067	LUVA DE PROCEDIMENTO P Luvas descartáveis de látex natural, não estéreis, com superfície lisa e leve	CX	1000	21,99	21.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	cobertura de pó para facilitar o calçamento. Caixas com 100 unidades, lacradas para evitar contaminação.				
0068	LUVA ESTÉRIL 7,0 - Luvas cirúrgicas estéreis, confeccionadas em látex, com revestimento interno para maior conforto. Embalagem com 1 par.	UN	1000	1,25	1.250,00
0069	LUVA ESTÉRIL 7,5 - Luvas cirúrgicas estéreis, confeccionadas em látex, com revestimento interno para maior conforto. Embalagem com 1 par.	UN	1000	1,29	1.290,00
0070	LUVA ESTÉRIL 8,0 - Luvas cirúrgicas estéreis, confeccionadas em látex, com revestimento interno para maior conforto. Embalagem com 1 par.	UN	1000	1,31	1.310,00
0071	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA E EMERGÊNCIA – CAPACIDADE ATÉ 300 KG – SOB MEDIDA Maca retrátil para transporte de pacientes, destinada ao uso em ambulâncias e atendimentos de emergência. Estrutura confeccionada em alumínio de alta resistência, leve e durável, com capacidade de carga de até 300 kg. Dimensões sob medida, conforme necessidade e compatibilidade com a ambulância ou equipamento de transporte utilizado. Sistema retrátil com acionamento seguro, permitindo fácil manuseio, transporte e armazenamento. Dotada de rodízios reforçados, com travas de segurança, e cintos de fixação do paciente. Superfície de leito com revestimento lavável e de fácil higienização. Design ergonômico, compatível com trilho de fixação padrão. Indicada para remoções em diversos níveis de complexidade.	UN	2	4.082,59	8.165,18
0072	MESA AUXILIAR TIPO CARRO Com estrutura e tampo fabricados em aço inoxidável AISI 304 (ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi de alta resistência, mediante aceite) para fácil assepsia e durabilidade, preferencialmente dotada de duas prateleiras/tampos planos. O tampo superior deve possuir bordas elevadas/moldura para evitar queda	UN	4	546,56	2.186,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	de objetos. A mesa deve ter dimensões aproximadas (C x L x A) de 60 cm x 40 cm x 80 cm (ou similar, conforme a necessidade), montada sobre quatro rodízios giratórios de no mínimo 50 mm de diâmetro, sendo pelo menos dois rodízios com travas/freios para fixação segura. A capacidade de carga estática e distribuída mínima deve ser de 30 kg.				
0073	MESA DE MAYO Deve ser fabricada em aço inoxidável AISI 304, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de esterilização. A peça precisa ter uma coluna de altura ajustável por meio de rosca ou manípulo, com variação mínima entre 80 cm e 120 cm. O tampo, também em aço inoxidável e com bordas elevadas, deve ser removível e com dimensões mínimas de 50 cm de comprimento por 30 cm de largura, para acomodar bandejas cirúrgicas. A base, em formato de "U" ou "H" para encaixe sob macas e leitos, deve ser equipada com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de trava para estabilidade durante os procedimentos. A capacidade de peso do tampo deve ser de, no mínimo, 5 kg.	UN	2	573,13	1.146,26
0074	MESA DE REUNIÃO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LUGARES Deve ter um tampo em MDF de 25 mm de espessura ou superior, revestido em lâmina melamínica de baixa pressão (BP) com acabamento liso, resistente a riscos e manchas, nas cores padrão corporativo. As bordas do tampo precisam ser em fita de PVC de 2 mm. A estrutura de sustentação, incluindo pés e travessas, deve ser fabricada em aço tubular, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, cinza ou branca. A mesa precisa ter um sistema de calhas ou passagens de cabos para organização de cabeamento elétrico e de dados. As dimensões mínimas para a mesa são: 300 cm de comprimento, 120 cm de largura e 75 cm de altura.	UN	1	863,55	863,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

0075	MESA PARA COMPUTADOR Deve possuir um tampo em MDF ou MDP de 15 mm de espessura ou superior, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) e acabamento liso, resistente a riscos e de fácil limpeza. A estrutura, incluindo pés e saia, deve ser fabricada em aço tubular com pintura eletrostática a pó, ou em MDF/MDP, garantindo estabilidade e durabilidade. As dimensões mínimas recomendadas são de 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura, com uma capacidade de carga de no mínimo 50 kg. O design precisa ser funcional, com passagem para cabos e acabamento das bordas em fita de PVC. A mesa pode incluir, opcionalmente, uma gaveta com corrediça metálica.	UN	1	314,33	314,33
0076	MESA PARA CONSULTÓRIO Deve ser fabricada com estrutura tubular em aço carbono com tratamento antiferrugem, com acabamento em pintura epóxi na cor branca, garantindo durabilidade e fácil higienização. O tampo deve ser em MDF de 15 mm ou superior, revestido em laminado melamínico de alta pressão (BP), resistente a riscos, e com bordas de PVC. As dimensões mínimas recomendadas são de 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura. O móvel precisa possuir duas gavetas, com puxadores embutidos ou de metal, e sistema de corrediças telescópicas que garantam abertura total e suave. O armário lateral com porta e prateleira interna, também em MDF/BP, deve ser integrado à estrutura da mesa, proporcionando espaço para armazenamento. A peça precisa ter pés niveladores emborrachados para ajuste em diferentes superfícies e proteção do piso.	UN	10	385,83	3.858,30
0077	MOCHO Deve ter uma base com cinco rodízios duplos com rodinhas de polipropileno, permitindo movimentação suave e estável. A estrutura da base e do pistão deve ser em aço de alta resistência, com acabamento cromado ou em pintura epóxi. O assento deve ser anatômico, com estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D33), revestido	UN	7	576,79	4.037,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	em material laminado sem costura, de fácil assepsia e resistente a produtos químicos. O ajuste de altura do assento deve ser feito por pistão a gás, com acionamento por alavanca, e ter uma variação mínima de 15 cm. O encosto deve ser com regulagem de altura e inclinação. O mocho precisa ter uma capacidade de peso de no mínimo 110 kg				
0078	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 15"Equipamento destinado ao monitoramento contínuo de sinais vitais, indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, devendo atender às normas técnicas vigentes. Parâmetros mínimos de monitoramento · Eletrocardiograma (ECG) · Frequência Cardíaca (FC) · Respiração (RESP/RR) · Saturação periférica de oxigênio (SpO <sub>2</sub> ) · Frequência de Pulso (PR) · Pressão Não Invasiva (PNI – sistólica, diastólica e média) · Temperatura corporal em canal duplo (T1, T2 e diferencial) · Capacidade para módulos opcionais de: o Pressão Invasiva (IBP – até dois canais) o Capnografia (EtCO <sub>2</sub> )Funções e recursos operacionais · Exibição de formas de onda e valores numéricos em tempo real · Análise de arritmias e monitoramento do segmento ST · Alarmes sonoros e visuais configuráveis para todos os parâmetros · Armazenamento e visualização de tendências e eventos de alarme · Marcação de eventos e cálculo de concentração de medicamentos	UN	2	11.769,99	23.539,98
0079	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO O processador deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante, com arquitetura x86 e com suporte a 32 e 64 bits; Possuir instruções AVX 2.0 e extensões devirtualização; Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz e frequência turbo de no mínimo 4.6GHz; Possuir memória cachê mínima de 12MB; Possuir controladora de memória integrada	UN	15	2.623,33	39.349,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 - Informar o modelo do processador ofertado na proposta. BIOS: Setup com suporte a língua portuguesa e inglesa; O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; A BIOS deve possuir campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;				
0080	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DIGITAL E NÃO INVASIVO Projetado especificamente para uso infantil/pediátrico (com sensor tipo clipe ou sonda adequado para dedos ou pés de crianças e neonatos, com espessura máxima de 7 a 15mm), para medição de saturação de oxigênio no sangue periférico (SpO2) e frequência de pulso (FC), com faixa de medição de SpO2 de 70% a 100% (precisão de $\pm 2\%$ ) e faixa de medição de FC de 30 a 250 bpm (precisão de $\pm 3$ bpm ou $\pm 2\%$ ). O dispositivo deve possuir tela de LCD/OLED colorida com iluminação ajustável, exibição de curva pletismográfica (onda de pulso) e indicador de nível de bateria, com design de interface amigável para uso em ambiente clínico. Deve possuir desligamento automático e operar com pilhas AAA ou AA.	UN	15	91,41	1.371,15
0081	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA (CMOS DRAKE) Pás para Desfibrilador Externo Automático (DEA), compatíveis com os equipamentos da marca CMOS DRAKE já existentes na Secretaria Municipal de Saúde, confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, com superfície condutora adequada para emissão de descargas elétricas seguras, de fácil higienização e reutilização. Devem possuir conexão compatível com aparelhos DEA da marca CMOS DRAKE, garantindo a interoperabilidade com os equipamentos instalados. Fornecimento em par	UN	6	455,81	2.734,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	(duas unidades). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima do fabricante.				
0082	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA (INSTRAMED) Pás para Desfibrilador Externo Automático (DEA), compatíveis com os equipamentos da marca INSTRAMED já em uso na rede municipal de saúde, confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, com superfície condutora adequada para emissão de descargas elétricas seguras, de fácil higienização e reutilização. Devem possuir conexão compatível com aparelhos DEA da marca INSTRAMED, visando assegurar o perfeito funcionamento do equipamento existente. Fornecimento em par (duas unidades). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima do fabricante.	UN	6	522,14	3.132,84
0083	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE Deve possuir uma estrutura robusta em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e durabilidade. O assento e o encosto devem ser estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28), revestidos em material sintético ou vinil de fácil limpeza e impermeável, na cor padrão do ambiente hospitalar. A poltrona precisa ser reclinável, com sistema manual de acionamento por meio de manípulo ou alavanca, permitindo que a peça se transforme em uma cama de no mínimo 1,80 m de comprimento. Os braços e apoios para os pés devem ser escamoteáveis ou rebatíveis, e a poltrona deve ter capacidade de peso mínima de 120 kg.	UN	7	1.348,33	9.438,31
0084	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA Deve ser fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), rotomoldado em peça única, o que a torna rígida, impermeável e de fácil higienização, além de ser compatível com raios-X e ressonância magnética. O equipamento precisa ser flutuável para resgates aquáticos e possuir orifícios nas laterais para a passagem de cintos de	UN	3	679,23	2.037,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	segurança ou cintos tipo &quot;aranha&quot; e o fixador de cabeça. A peça deve ter alças em toda a sua extensão para facilitar o transporte e manuseio, com capacidade de carga mínima de 150 kg. As dimensões mínimas recomendadas são de 1,80 m de comprimento, 0,45 m de largura e 5 cm de espessura.				
0085	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Deve ser fabricado em silicone autoclavável ou borracha de silicone, com reservatório de oxigênio de capacidade mínima de 2.500 ml e balão de reanimação de no mínimo 1.600 ml, garantindo durabilidade e fácil esterilização. O aparelho deve possuir válvula de paciente em policarbonato transparente para visualização da oclusão e uma válvula de escape de pressão (pop-off) ajustável em 40 cmH2O. O conjunto precisa ser acompanhado de máscara facial em silicone ou PVC transparente nos tamanhos adulto e infantil, e ter um conector universal de 15 mm. O reanimador deve ser fornecido em um estojo rígido para armazenamento e proteção.	UN	6	130,98	785,88
0086	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) deve ser fabricado em silicone autoclavável ou borracha de silicone, com capacidade de balão de no mínimo 500 ml, garantindo durabilidade e fácil esterilização. O aparelho deve possuir válvula de paciente transparente para visualização da oclusão e uma válvula de alívio de pressão (pop-off) fixa ou ajustável, com limite de 40 cmH2O para segurança. O conjunto precisa incluir um reservatório de oxigênio de no mínimo 1.500 ml e ser acompanhado de no mínimo duas máscaras faciais em silicone de diferentes tamanhos pediátricos. O conector universal para a máscara deve ser de 15 mm. O equipamento deve ser fornecido com um estojo de plástico rígido para armazenamento e proteção.	UN	1	133,40	133,40
0087	REFLETOR ODONTOLÓGICO Deve ser de tecnologia LED, com design que permita um campo de	UN	1	3.176,67	3.176,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	iluminação retangular e uniforme, sem sombras ou pontos de calor, e intensidade luminosa ajustável mínima de 8.000 a 30.000 Lux. A peça precisa ter um sistema de acionamento por sensor de proximidade ou fotossensor, além de um interruptor manual, e ser fixada por meio de um braço articulado balanceado, que permita movimentos horizontais, verticais e rotacionais com suavidade e estabilidade. A temperatura de cor ideal deve ser de 5.000K a 6.000K, proporcionando luz branca e neutra. O refletor deve ser bivolt automático e compatível com a cadeira odontológica.				
0088	RELÓGIO DE PAREDE Deve ter um formato redondo com diâmetro mínimo de 30 cm e uma moldura em plástico injetado ou poliestireno de alta resistência na cor preta ou branca. O mostrador, em plástico ou papel resistente, deve ser branco com numerais arábicos grandes e contrastantes na cor preta, de fácil visualização a distância. O mecanismo deve ser do tipo quartzo, com funcionamento a pilha AA ou similar, e ponteiros para horas, minutos e segundos. O visor protetor frontal precisa ser de vidro ou acrílico transparente e liso, para evitar reflexos e facilitar a limpeza. O relógio deve ter um design simples e robusto, adequado para ambientes corporativos e de saúde.	UN	4	31,95	127,80
0089	ROTEADOR (LAN) Deve ser um equipamento wireless de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz), compatível com os padrões Wi-Fi 802.11ac ou superior, para oferecer alta velocidade e cobertura de rede. O aparelho precisa ter no mínimo quatro portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), e uma porta WAN Gigabit Ethernet para conexão com a internet. O roteador deve ser equipado com no mínimo quatro antenas externas de alto ganho, para otimizar a cobertura do sinal em ambientes amplos. Funções de segurança como WPA3, firewall e controle de acesso para convidados são essenciais. O equipamento deve ser gerenciável por	UN	5	256,45	1.282,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	interface web e aplicativo móvel, permitindo a configuração e o controle da rede.				
0090	SELADORA Deve ser um equipamento elétrico, do tipo barreira ou selagem por calor, com estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, garantindo resistência e fácil higienização. O aparelho precisa possuir um sistema de aquecimento eletrônico que atinja rapidamente a temperatura ideal de selagem, com um controle de temperatura ajustável para diferentes tipos de papel grau cirúrgico. A barra de selagem deve ter no mínimo 30 cm de comprimento e ser de no mínimo 12 mm de espessura, garantindo uma selagem hermética e uniforme. O acionamento do selo deve ser por meio de alavanca com pressão manual, e o equipamento precisa ser bivolt automático (110/220V). O conjunto deve ter um suporte para rolos de embalagens integrado e um sistema de corte embutido.	UN	2	704,49	1.408,98
0091	SONDA URETRAL DE ALÍVIO 14 Descrição: Cateter de alívio estéril, confeccionado em PVC, utilizado para drenagem vesical.	UN	150	1,14	171,00
0092	SUPORTE DE HAMPER Deve ter uma estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, ou em aço inoxidável AISI 304, garantindo durabilidade e fácil higienização. A peça precisa possuir uma base com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de travas, para facilitar a movimentação e garantir estabilidade durante a coleta de roupas ou resíduos. O suporte deve ser do tipo simples ou duplo, dependendo da necessidade, e ter uma tampa de plástico injetado ou aço inoxidável com acionamento manual ou por pedal. O anel superior que sustenta o saco de lixo deve ser de metal cromado, com diâmetro padrão. O equipamento deve ser robusto e suportar sacos de lixo de no mínimo 50 litros.	UN	2	318,66	637,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

0093	TELEVISÃO LED 50 POLEGADAS Televisor deve ser do tipo Smart TV, com tela de no mínimo 50 polegadas e tecnologia LED, OLED ou QLED, e resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens de alta definição e clareza. O aparelho precisa ter sistema operacional próprio (como Tizen, WebOS ou Google TV) com acesso à internet via Wi-Fi e porta Ethernet (RJ-45), e compatibilidade com aplicativos de streaming. A TV deve possuir no mínimo três portas HDMI e duas portas USB, além de conectividade Bluetooth. O sistema de áudio deve ter no mínimo dois alto-falantes de 10W cada, com suporte para Dolby Digital. A taxa de atualização deve ser de 60 Hz ou superior. O televisor deve ser SUERIOR OU SIMILAR com suportes VESA para montagem em parede. Sony, Philips ou similar.	UN	3	2.124,45	6.373,35
0094	TORNEIRA 3 VIAS THREE WAY DESCARTÁVEL Dispositivo estéril, descartável, utilizado para infusão simultânea ou alternada de soluções intravenosas e medicamentos, com controle de fluxo por sistema de rotação em três vias. Material: Polímero atóxico, apirogênico e transparente. / Conexões: Luer lock macho e fêmea padrão universal. / Esterilização: Óxido de etileno (ETO). / Livre de látex. / Indicada para uso único	UN	2500	0,79	1.975,00
0095	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 4,0 MM. Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,02	40,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

0096	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 4,5 MM. Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,06	40,60
0097	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 5,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	3,65	36,50
0098	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 5,5 MM. Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de	UN	10	3,67	36,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	etileno, embalado individualmente, pronto para uso.				
0099	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 6,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,33	43,30
0100	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 6,5 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	3,90	39,00
0101	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 7,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de	UN	30	4,20	126,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.				
0102	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 7,5 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	30	3,78	113,40
0103	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 8,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	30	4,50	135,00
0104	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 8,5 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha	UN	10	4,00	40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.				
0105	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 9,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,18	41,80
0106	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. Com reservatório de bicarbonato, iluminação interna, seletor do ultrassom e do jato no painel para potência e fluxo de refrigeração, filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel, caneta do jato de alumínio anodizado e autoclavável, caneta de ultrassom com capa removível e autoclavável, com pedal para acionamento automático, com 3 ponteiros e chave para ponteiros. Bivolt 110/220 V. Pedal de acionamento único.	UN	3	4.432,37	13.297,11
0107	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Equipamento de Ultrassom Terapêutico microcontrolado, com emissão de ondas nas frequências de 1 MHz e 3 MHz, permitindo a operação nos modos de emissão Contínuo e Pulsado (ajustável em diferentes ciclos de trabalho). A intensidade máxima de saída deve ser de no mínimo 3,0 W/cm <sup>2</sup> no modo contínuo e 3,5 W/cm <sup>2</sup> no modo pulsado. Deve possuir display LCD/LED para visualização dos	UN	2	1.326,33	2.652,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	parâmetros (frequência, tempo, modo de emissão e intensidade) e transdutor aplicador corporal com Área Efetiva de Radiação (ERA) de, preferencialmente, 5 cm <sup>2</sup> (ou similar, conforme especificações do fabricante). O aparelho deve oferecer protocolos pré-programados e a opção de salvar protocolos personalizados pelo usuário, além de contar com sistema de monitoramento do contato do transdutor com a pele para segurança e eficácia do tratamento. Deve ser bivolt automático ou selecionável.				
0108	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Deve ter uma estrutura em aço com pintura eletrostática ou em plástico injetado de alta resistência, com pedestal e base robusta com rodízios para fácil mobilidade. O sistema de sucção precisa ser a vácuo, com bomba de vácuo acionada por motor elétrico de baixo ruído, e ter filtro de detritos e reservatório de no mínimo 1 litro, removível e de fácil higienização. A unidade deve incluir um suporte para sugador e um para seringa tríplex, e ser compatível com as conexões padrão de mangueiras. O painel de controle deve ser de fácil acesso, com botões para acionamento do sugador e da seringa tríplex. A alimentação elétrica deve ser bivolt automático (110/220V).	UN	2	823,82	1.647,64

**TOTAL R\$ 547.609,31 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos).**

1.1 Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas inseridas no Sistema de Compras Governamentais, **prevalecerão as descrições, quantidades e unidades de medida previstas neste Termo de Referência**, que integra o Edital para todos os fins, servindo como referência oficial para julgamento das propostas e execução contratual.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns por apresentarem especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.5 ITENS ABAIXO DE R\$80.000,00 (oitenta mil reais) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP.

SÉRA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir e renovar os eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais e móveis utilizados nas unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os quais são essenciais para a adequada prestação dos serviços de saúde à população do Município.

Atualmente, parte dos equipamentos e mobiliários existentes encontra-se defasada, com desgaste natural decorrente do uso contínuo, avanço tecnológico e aumento da demanda por atendimentos, o que compromete a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a insuficiência de determinados materiais e equipamentos impacta diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde, podendo ocasionar atrasos, interrupções ou limitações nos atendimentos.

A aquisição proposta visa garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, assegurar maior conforto e segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como atender às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, contribuindo para a humanização e a melhoria contínua do atendimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para a manutenção, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, possibilitando a continuidade dos serviços públicos essenciais com eficiência, economicidade e qualidade, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da política de saúde.

### 2.1. Compatibilidade Técnica dos Itens

A exigência de compatibilidade com equipamentos de marcas específicas justifica-se pela existência de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) já instalados e em pleno uso na rede municipal de saúde. A utilização de acessórios incompatíveis mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que pode ocasionar falhas de funcionamento, comprometer a segurança dos pacientes e prejudicar a continuidade dos serviços de urgência e emergência.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de pás compatíveis com os equipamentos atualmente disponíveis, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos dispositivos, a segurança dos atendimentos e a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição integrada de eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais e móveis, destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde do Município, garantindo condições adequadas de funcionamento, organização e segurança dos serviços prestados. A contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

permitirá a reposição de itens desgastados ou insuficientes, bem como a modernização da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde.

De forma global, a solução assegura a melhoria da capacidade operacional das unidades, a padronização dos equipamentos e ambientes, o atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes e a continuidade dos atendimentos à população, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a qualidade dos serviços de saúde.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade**

Os materiais e equipamentos deverão, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade ambiental, tais como eficiência energética, menor impacto ambiental e destinação adequada de embalagens e resíduos.

#### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

Regra geral, na presente contratação não será exigida a indicação de marcas ou modelos específicos, uma vez que as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência são suficientes para garantir a qualidade, o desempenho, a funcionalidade e a compatibilidade dos itens a serem adquiridos, possibilitando ampla concorrência entre os fornecedores.

Excepcionalmente, para os itens destinados ao atendimento de urgência e emergência, especificamente as pás (itens 81 e 82) para Desfibrilador Externo Automático (DEA), será exigida a compatibilidade com equipamentos de marcas específicas, em razão da existência de aparelhos já instalados e em uso na rede municipal de saúde.

Tal exigência decorre de necessidade técnica e operacional, uma vez que a utilização de acessórios incompatíveis é inviável e pode ocasionar falhas de funcionamento, riscos à segurança dos pacientes e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde, não caracterizando direcionamento indevido, mas sim medida necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços.

#### **4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto**

Regra geral, é vedada a indicação de marcas ou produtos específicos, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Não obstante, será admitida a exigência de compatibilidade com marcas específicas nos casos devidamente justificados por necessidade técnica e operacional, especialmente quando se tratar de acessórios destinados ao uso em equipamentos já instalados e em funcionamento na rede municipal de saúde, conforme fundamentado neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Em tais hipóteses, a exigência não caracteriza direcionamento indevido, mas medida necessária para assegurar a segurança dos pacientes, o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

#### **4.4 Da exigência de amostra**

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são objetivas, claras e suficientes para orientar a formulação das propostas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

a avaliação da conformidade dos itens ofertados. Além disso, os produtos a serem adquiridos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e regulamentados por normas técnicas e sanitárias, o que permite à Administração aferir sua adequação por meio da documentação exigida na fase de habilitação e da análise da proposta apresentada.

### 4.5 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

### 4.6 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.7 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de aquisição de bens padronizados e de entrega imediata ou parcelada em curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento e ampla disponibilidade dos itens no mercado, o que torna desnecessária a exigência dessa garantia para proteção do interesse público.

### 4.8 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Na presente licitação, não serão adotadas cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, mas será garantido o direito de preferência e suas demais prerrogativas previstas na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. A ausência de demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração.
- 5.2. A entrega deverá ocorrer na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, situada na **Rua José Cunha, s/n, Centro, Coimbra-MG, CEP 36.550-000**, no horário de **07h00 às 16h00**, mediante agendamento prévio com o Setor de Compras.
- 5.3. Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, o transporte, descarregamento e entrega dos materiais no local designado, devendo garantir que os produtos sejam entregues nas quantidades, prazos e condições estipulados, sem causar ônus adicionais ao Município.
- 5.4. Os bens deverão ser transportados de acordo com as normas padrões, de modo a garantir a integridade do conteúdo e a conservação durante o transporte e o armazenamento.
- 5.5. Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com seu uso seguro e adequado, sendo exigido, no mínimo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5.6. O transporte dos bens deverá observar as exigências de conservação de cada item, devendo a contratada garantir o cumprimento dessas condições, mesmo quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada.

5.7. O recebimento dos bens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo, bem como a liberação da nota fiscal para pagamento, estará condicionado à verificação do cumprimento integral das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e exigências constantes neste Termo de Referência.

5.8. As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, o número do chassi e a descrição exata do item entregue, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.9. A contratada deverá fornecer os produtos exatamente conforme a marca cotada em sua proposta. A substituição por outra marca somente será admitida mediante justificativa formal e autorização expressa do Município, devendo o produto substituto atender às mesmas especificações técnicas, qualidade e compatibilidade, sem majoração de preços.

5.10. Serão recusados produtos incompatíveis com as exigências deste Termo, ou com informações ausentes ou divergentes. A contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a substituição integral dos itens recusados.

### 5.11 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.1 Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Jordânia da Silva Sousa**.

### 6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 6.3 Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### 6.4 Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

6.4.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, exclusivamente para fins de conferência inicial e posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os bens que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (**trinta) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante verificação da regularidade da entrega, da qualidade e quantidade dos materiais, formalizada por termo de recebimento definitivo lavrado pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### 7.1 Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para fins de liquidação será de até **30 (trinta) dias**, prorrogáveis, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências contratuais.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.1 o prazo de validade;
- 7.1.2 a data da emissão;
- 7.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.5 o valor a pagar; e
- 7.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.1.7 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.1.8 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão/finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### 7.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.4 Antecipação de pagamento

Não será permitida a antecipação de pagamento, ainda que parcial, sendo o adimplemento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

### Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.1.9 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.1.10 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.11 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.1.12 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### 8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante na tabela de itens descrita no item 1.1 deste Termo de Referência, adotando-se o julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

### 8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4.1 Habilitação jurídica

**8.4.1.1** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.1.2** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.4.1.3** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.1.4** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.4.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.4.1.7** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.4.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.4.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.4.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.4.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**OBS:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

**8.4.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**8.4.3.2** Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial nem de outros documentos contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação com entrega parcelada e de baixo risco financeiro à Administração, cujos valores unitários não justificam a aferição da capacidade econômico-contábil das licitantes por meio desses instrumentos. A medida observa o princípio da razoabilidade e está em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do TCU que veda exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

### 8.4.4 Qualificação Técnica

**8.4.4.1** Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove entrega de produtos similares ao objeto desta licitação, com capacidade técnica, quantidades e qualidades semelhantes ao objeto, nos termos do art. 67 da lei federal 14.133/2021.

Obs.: O atestado poderá ser averiguado via diligência caso haja indícios de falsificação ou problemas com a assinatura correspondente.

**8.4.4.2** Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser apresentado registro ou cadastro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA por meio da **AFE (Autorização de Funcionamento)**, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente, devidamente regularizado e dentro do prazo de validade, sendo eles: **1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, , 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108.**

Para os itens que não se enquadrem como produtos para saúde, nos termos da legislação da ANVISA, a exigência de registro ou cadastro será dispensada.

### 8.5 Disposições gerais sobre habilitação

**8.5.1** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.5.2** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.5.3** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.4** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 547.609,31** (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários compostos na tabela deste termo de referência.

Recurso vinculado: R\$ 401.607,79 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos);

Recurso próprio: R\$ 146.001,52 (cento e quarenta e seis mil, um real e cinquenta e dois centavos)

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para a contratação correspondente, encontra-se especificada abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1621	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (permanente / recurso vinculado)	R\$ 396.948,79
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1500	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (permanente / recurso próprio)	R\$ 32.309,84
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1621	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (consumo / recurso vinculado)	R\$ 4.659,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1500	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ( consumo / recurso próprio)	R\$ 113.691,68
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 547.609,31</b>

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Coimbra-MG, 05 de janeiro de 2026.

---

Raissa Araujo Moraes  
Secretária Municipal de Saúde